

MENSAGEM Nº 581

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 121, de 2015 (Projeto de Lei nº 5.635, de 2005, na Câmara dos Deputados), que “Regulamenta a profissão de protesista/ortesta ortopédico.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.456, de 3 de julho de 2026.

Brasília, 3 de julho de 2026.